



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 1, DE 27 DE
JULHO DE 2023
PROAD N. 38.354/2023**

Comunica a eliminação de documentos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, usando de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da primeira publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória iniciará o procedimento de eliminação, por meio de fragmentação mecânica, dos documentos administrativos com prazo de guarda intermediária cumprido, relacionados no [Anexo I](#) deste Edital, nos termos da autorização concedida por unanimidade pelo Comitê de Documentação e Memória, instituída pelo [Ato GP n. 31, de 8 de maio de 2023](#), com estrita observância das disposições da [Resolução GP n. 5, de 21 de novembro de 2006](#), do TRT-2, da [Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), e do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC n. 37, de 30 de agosto de 2021](#).

1. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A relação de documentos que compõe o presente Edital foi devidamente organizada no [Anexo I](#) por área produtora, classificação arquivística e tipologia documental, e permanecerá disponível para consulta pelas pessoas interessadas no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), menu “Serviços”, em “Acesso Online” > “Processos Arquivados” > [“Editais de Eliminação de Documentos”](#).

2. DAS SOLICITAÇÕES

As pessoas interessadas no desentranhamento de peças, obtenção de cópias ou expedição de certidões deverão apresentar requerimento junto à unidade administrativa ou judiciária de origem – área produtora do documento – dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da primeira publicação do presente Edital. No caso de a unidade produtora ter sido extinta, o requerimento deverá ser submetido à Presidência do TRT-2.

3. DA PUBLICIDADE



E, para que chegue ao conhecimento público, o presente Edital será publicado por duas vezes e divulgado no portal eletrônico do TRT-2.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos

Anexo 1: [Anexo I – Extrato de Eliminação – Documentos Administrativos](#)